

ENUNCIADO Nº 20

REVOGADO

(Revogado – Ata de Coordenação nº 15, de 29.11.2010) A investigação de conduta tipificada no art. 1º da Lei nº 8.137/90, poderá ficar sobrestada até a solução do procedimento administrativo fiscal ou da quitação do parcelamento do débito fiscal, dando-se baixa na distribuição local.
(3ª Sessão de Coordenação, de 31.05.2010)